



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 3.557, de 08 de maio de 2018.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 112.563,80 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e três reais, oitenta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –

VINCULADOS

130210.301.301.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 82.563,80

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 no valor de R\$ 52.453,80 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.110,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 08 de maio de 2018.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

